



A MEDIAÇÃO PENAL COMO UM MÉTODO HUMANIZADO DE ACESSO À JUSTIÇA CRIMINAL

CRIMINAL MEDIATION AS A HUMANIZED METHOD OF ACCESS TO CRIMINAL JUSTICE

Jordana Schmidt Mesquita ¹

O tema a ser apresentado na presente pesquisa discorre acerca da Justiça Restaurativa como um novo paradigma de resolução de conflitos, de modo complementar ao tradicional sistema punitivista, chamado Justiça Retributiva, a fim de proporcionar uma solução menos lesiva e mais humanitária e reparadora ao agressor. Com a crise das modalidades de regulação social, verificável, por exemplo, pela falta de credibilidade e eficiência do sistema judiciário e pelo fracasso das políticas públicas de contenção de violência, fica demonstrada a necessidade de mudanças em nosso falido sistema de justiça criminal. Neste sentido, o problema de pesquisa faz o seguinte questionamento: É possível desenvolver a mediação penal através de práticas da justiça restaurativa, como uma oportunidade de resolução humanizada dos conflitos na justiça criminal? O tema abordado apresenta relevância acadêmica e social devido ao fato de que o acesso à justiça criminal está amplamente em pauta. Nesse contexto, a Justiça Restaurativa, por meio da mediação, surge como uma esperança em meio ao clima de insegurança que marca o mundo contemporâneo, propondo a elaboração de um novo paradigma de Justiça Criminal, mais moderno, eficiente e humano, construído a partir do aumento da participação popular na gestão pública do crime. Este modelo vem se fortalecendo como resposta ao crime que recorre à mediação em vez da punição.

¹ Mestranda em Direito junto ao Programa de Pós-Graduação da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), com bolsa/taxa vinculada ao Instituto Mattos Filho. Membro do grupo de pesquisa: Políticas Públicas no Tratamento de Conflitos, vinculado ao CNPq, liderado pela Professora Pós-Doutora Fabiana Marion Spengler, com vice-liderança do Professor Mestre Theobaldo Spengler Neto. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0984792064162574>. Endereço eletrônico: jomesquita19@hotmail.com.



Tendo como objetivo principal avaliar se é possível a Justiça Restaurativa no Brasil, como uma oportunidade de uma justiça criminal participativa que atue real alteração, abrindo caminho para um novo mecanismo de promoção dos direitos humanos e da cidadania, da inclusão e da paz social, com dignidade. Dessa forma, o presente estudo busca abordar de forma geral a resolução dos conflitos criminais; analisar a justiça retributiva e justiça restaurativa, e por fim, é feita uma abordagem sobre a mediação penal como uma forma humanizada de acesso à justiça criminal. A metodologia utilizada no presente trabalho é o método dedutivo que pode ser entendido como um procedimento que utiliza na sua abordagem metodológica, uma pesquisa qualitativa. Assim através de pesquisa bibliográfica voltada a livros, periódicos, artigos e de legislação referente ao tema, procurar-se-á levantar ideias e posicionamentos que possibilitem uma solução ao problema imposto, partindo de uma análise geral para, ao final se chegar à uma específica, verificando se por meio da mediação penal é possível resolver os conflitos criminais através da justiça restaurativa e mediação penal. Deste modo, no primeiro item, será analisado de que forma e através de quais mecanismos se dá a resolução dos conflitos criminais. Partindo desta análise, faremos a distinção entre justiça retributiva e justiça restaurativa. Por fim, será analisada a Mediação Penal como um meio autocompositivo adequado na solução dos conflitos criminais, a partir das suas características, bem como, serão estudados os seus fatores norteadores. Com a execução das práticas restaurativas, como a mediação penal, como forma de possível solução aos conflitos envolvendo crimes de menor potencial ofensivo, o agressor teria a possibilidade de se retratar e a vítima teria lugar na busca pela melhor maneira dessa solução, chegando à pacificação. Assim, a vitimologia, a doutrina da vítima, que nas últimas décadas vem alcançando uma crescente importância, conseguiria uma vitória decisiva no sentido de uma orientação da justiça penal à vítima. A Mediação é um instrumento de pacificação social, pois além de construir acordos, os mediadores trabalham na restauração da relação social entre todos os envolvidos e na recuperação de uma comunicação positiva entre eles. Este instituto é um sistema de auto composição, confidencial voluntários



para resolução de controvérsias, como já dito, portanto é fácil identificarmos os elementos básicos desde instituto, sendo litígios entre as partes e um terceiro capacitado a facilitar a busca de acordos que é denominado pelo mediador, e a contraposição de interesses. Diante do exposto, conclui-se que as práticas restaurativas aparecem como mecanismo positivo, pois além de evidenciarem um marco na reorganização das políticas criminais dos Estados, estão introduzindo seu espaço na carência da justiça retributiva, principalmente no enfrentamento de delitos insignificantes e de imperceptível lesividade, diante da transformação das margens sociais de tolerância em relação a essas condutas. Portanto a mediação penal, praticada juntamente à justiça restaurativa apresenta-se como um novo protótipo, visando ser introduzida no ordenamento jurídico, constituindo em uma alternativa viável e apropriada para buscar soluções de conflitos na esfera penal, sem precisar recorrer à justiça retributiva.

Palavras-chaves: Criminalidade. Justiça Retributiva. Justiça Restaurativa. Mediação.

Keywords: Crime. Retributive Justice. Restorative Justice. Mediation.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, A. G. de. **O Componente de Mediação Vítima-Ofensor na Justiça Restaurativa: Uma Breve Apresentação de uma Inovação Epistemológica na Autocomposição Penal.** In: Justiça restaurativa: coletânea de artigos. Brasília: Ministério da Justiça e PNUD, 2005.

CAMPANÁRIO, M. S. N. A. de. **Mediação penal: Inserção de meios alternativos de resolução de conflito.** Scielo Brasil: 2013. Disponível em:<SciELO - Brasil - Mediação penal: Inserção de meios alternativos de resolução de conflito Mediação penal: Inserção de meios alternativos de resolução de conflito>. Acesso em 23 mar 2022.

CAPISTRANO, G. R. **Mediação Penal.** Fortaleza, 2014. Disponível em:<PENAL (mpce.mp.br)>. Acesso em 23 mar 2022.

CARVALHO, C. O. de. **Mediação Penal Não Paralela E Integrada À Justiça Restaurativa: Uma Proposta De Efetivação Do Acesso À Justiça No Brasil.**



Universidade Federal Da Bahia Faculdade De Direito Programa De Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Em Direito Público. Salvador: 2014. Disponível em:<CAMILO DE OLIVEIRA CARVALHO - Dissertação Final.pdf (ufba.br)>. Acesso em: 21 mar 2022.

DOMINGOS, N. **Mediação penal no direito brasileiro**. Jusbrasil: 2017. Disponível em:< Mediação Penal (jusbrasil.com.br)>. Acesso em: 20 mar 2022.

GOMES PINTO, R. S. **Justiça restaurativa é possível no Brasil. Justiça restaurativa**. Brasília, Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2005.

MELO, E. R. **Justiça restaurativa e seus desafios histórico-culturais. Um ensaio crítico sobre os fundamentos ético-filosóficos da justiça restaurativa em contraposição à justiça retributiva**. In: Justiça restaurativa: coletânea de artigos. Brasília: Ministério da Justiça e PNUD, 2005.

ORTEGAL, L. **JUSTIÇA RESTAURATIVA: UM CAMINHO ALTERNATIVO PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**. Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Brasília: 2008. Disponível em:<Revista do CNPCP nº 21 (carceropolis.org.br)>. Acesso em 25 mar 2022.

PAZ, S. S.; PAZ, S. M. **Justiça Restaurativa –Processos possíveis**.In: Justiça restaurativa: coletânea de artigos. Brasília: Ministério da Justiça e PNUD, 2005.

PINTO, R. S. G. **Justiça Restaurativa é Possível no Brasil?**.In: Justiça restaurativa: coletânea de artigos. Brasília: Ministério da Justiça e PNUD, 2005.

PINTO, R. S. G. **Justiça Restaurativa – Um Novo Caminho?**. Revista IOB de Direito Penal e Processo Penal, Porto Alegre, vol. 8, n. 47, dez. 2007/jan. 2008, pp. 190- 202. Disponível em:<https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/doutrina/justica_restaurativa/jr_um_novo_caminho.pdf>. Acesso em: 25 mar 2022.

SANTOS, L. M. dos. **Justiça restaurativa . A mediação em processo penal em Portugal até 2012**. Repositório Institucional Camões: 2014. Disponível em: Camões - Repositório Institucional da Universidade Autónoma de Lisboa: Justiça restaurativa . A mediação em processo penal em Portugal até 2012 (ual.pt)>. Acesso em: 24 mar 2022.

SANTOS, K. A. dos.; ZARPELLON, B. C. O.; LAU, E. C. **JUSTIÇA RESTAURATIVA EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: (IM)POSSIBILIDADES**. Aporia: 2019. Disponível em:<JUSTIÇA RESTAURATIVA EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:(IM) POSSIBILIDADES | Santos | Revista Aporia Jurídica - ISSN 2358-5056



(cesage.com.br)>. Acesso em 22 mar 2022.

SCURO NETO, P. **Chances e entraves para a justiça restaurativa na América Latina**. In: Justiça restaurativa: coletânea de artigos. Brasília: Ministério da Justiça e PNUD, 2005.

SILVA, A. P. da. **MEDIAÇÃO PENAL E A JUSTIÇA RESTAURATIVA ALIADA À JUSTIÇA RETRIBUTIVA**. Toledo: 2015. Disponível em:< MEDIAÇÃO PENAL E A JUSTIÇA RESTAURATIVA ALIADA À JUSTIÇA RETRIBUTIVA. | SILVA | ETIC - ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ISSN 21-76-8498 (toledoprudente.edu.br)>. Acesso em 23 mar 2022.

SICA, L. **Justiça Restaurativa e Mediação Penal: o novo modelo de Justiça Criminal e de gestão do crime**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SOUZA, T. G. S. de.; GAMA, J. C. B. S. L. **JUSTIÇA RESTAURATIVA, MEDIAÇÃO PENAL E SUA APLICABILIDADE AOS CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**. Revista de Direito da Faculdade Guanambi: 2016. Disponível em:<Vista do Justiça restaurativa, mediação penal e sua aplicabilidade aos crimes de menor potencial ofensivo>. Acesso em: 27 mar 2022.

VASCONCELOS, C. E. de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. São Paulo: Método, 2008.

VITTO, R. C. P. de. **Justiça Criminal, Justiça Restaurativa e Direitos Humanos**. In: Justiça restaurativa: coletânea de artigos. Brasília: Ministério da Justiça e PNUD, 2005.

ZAMBIASI, V. W.; KLEE, P. M. C. **JUSTIÇA RESTAURATIVA E MEDIAÇÃO PENAL EM PORTUGAL: CONTEXTUALIZAÇÃO E REFLEXÕES SOBRE A LEI N.º 21/2007**. Revista Eletrônica de Direito Processual: 2018. Disponível em:< JUSTIÇA RESTAURATIVA E MEDIAÇÃO PENAL EM PORTUGAL CONTEXTUALIZAÇÃO REFLEXÕES SOBRE A LEI N.º 21/2007 | Wildner Zambiasi | Revista Eletrônica de Direito Processual (uerj.br)>. Acesso em 23 mar 2022.